

PLANO DE TRABALHO**I – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto		
Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Estado de Goiás.		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	Faculdade de Educação - UFG	
Fundação:	FUNAPE	
Coordenador(a):		Matrícula SIAPE
Marilúcia Pereira do Lago		2193218
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
(62) *****		marilucialago@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Classificação do Projeto:		
☐ Pesquisa	☒ Extensão	☐ Ensino
☐ Desenvolvimento Institucional	☐ Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Justificativa/Fundamentação		
<p>A implantação da Escola Estadual de Socioeducação e com ela, a oferta da formação continuada para os profissionais, concretiza um antigo sonho dos profissionais da socioeducação no Estado de Goiás. Embora tenha ocorrido expressiva redução no quantitativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Estado de Goiás e especialmente, para as medidas de privação e restrição de liberdade que passou de 1.260 adolescentes no ano de 2015 para 179 adolescentes, em 2024, o desafio de contemplar os princípios e objetivos do Sinase, ainda permanece. Muito já se evoluiu no campo da proteção integral de crianças e adolescentes no Estado de Goiás. Superamos, sem esquecer, um terrível passado de sofrimento, com experiências trágicas, como o incêndio que vitimou 9 adolescentes no Centro de Internação Provisória, CIP de Goiânia, em maio de 2018. Nos últimos anos, houve considerável investimento em estrutura física, contratação de pessoal e programas de profissionalização dos adolescentes. No entanto, surgiram novos desafios tais como as questões de saúde mental e o aumento no número de casos de suicídio. Outros antigos problemas ainda persistem. Dentre esses destaca-se a necessidade de formação continuada dos profissionais, principalmente em se tratando de metodologias educativas. Importante ressaltar que o socioeducativo ainda se encontra isolado e que portanto, a construção de diálogos e o fortalecimento do trabalho em rede faz-se cada vez mais necessário. De acordo com o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo de Goiás, os serviços socioassistenciais destinados à atenção aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto são ofertados em 100 municípios, justamente aqueles que possuem CREAS, segundo a Superintendência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SGSUAS/SECT). O Sistema Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Goiás é constituído por um total de 6 unidades: Centro de Atendimento Socioeducativo de Goiânia (CASE), Centro de Internação para Adolescentes de Anápolis (CIAA), Centro de Atendimento Socioeducativo de Formosa (CASE/Formosa), Centro de Atendimento Socioeducativo de Luziânia (CASE/Luziânia) e Centro Educacional de Internação para Adolescentes de Porangatu (CEIP), Centro de Atendimento Socioeducativo de Itumbiara e Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí. Além disso, GO conta com 1 unidade de semiliberdade em Goiânia, e 1 unidade de atendimento inicial integrado, Plantão Integrado</p>		

Interinstitucional (PI). É importante salientar a ausência de unidades socioeducativas exclusivamente femininas em Goiás, onde as adolescentes são acolhidas em estabelecimentos mistos. Segundo informações de gestores do socioeducativo em Goiás, estima-se que atualmente, existam aproximadamente, 450 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, sendo 179 em cumprimento de medidas de internação e semiliberdade e 271 adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto. Ressalta-se ainda que a execução do projeto proporciona um rico campo de aprendizagens e produção de saberes para docentes discentes. A construção da proposta do curso foi feita em conjunto com os gestores e profissionais do socioeducativo de todas as unidades do Estado de Goiás, respeitando-se as necessidades e dificuldades apontadas pelos mesmos. A Proposta também se justifica pela contribuição ao processo formativo de discentes dos cursos de graduação e pós-graduação de psicologia e pedagogia que poderão participar das oficinas de práticas metodológicas que compõem o quarto módulo no curso.

O presente projeto se insere no conjunto de ações previstas pela Secretaria Nacional de Atendimento Socioeducativo do Ministério de Direitos Humanos e tem como objetivo, contribuir para a formação continuada dos profissionais que atuam no Socioeducativo no Estado de Goiás, através da oferta de curso de aperfeiçoamento em Socioeducação e Metodologias Educativas. O curso destina-se aos profissionais que atuam no acompanhamento de medidas em meio-aberto, na semiliberdade e nas unidades de internação. Também serão destinadas vagas para profissionais que atuam na política de saúde voltada para o socioeducativo (Pnaisari), na justiça restaurativa juvenil e professores das escolas das unidades de internação. O projeto contempla a participação de discentes de graduação e pós-graduação, como também, de docentes de várias unidades acadêmicas da UFG. O curso, com carga horária total de 120h, conta com a parceria do CIAR/UFG será ofertado na modalidade semipresencial. Os conteúdos serão distribuídos em 4 módulos de ensino. Os Tre primeiros módulos, com carga horária de 80h/aula, serão ofertados na modalidade EaD, pela plataforma moodle(ensino.ead.ufg.br), com aulas síncronas e gravadas, disponibilização de material pedagógico e apoio de tutores. O quarto módulo do curso, com carga horária de 40h/aula será realizado no formato de oficinas formativas presenciais e ocorrerá nas dependências da Faculdade de Educação da UFG. Esse módulo presencial será duplamente ofertado, considerando as especificidades dos meios aberto e fechado. Serão ofertadas um total de 20 vagas para discentes de graduação e pós-graduação que queiram participar desse módulo de oficinas formativas e 120 vagas para profissionais do socioeducativo. Durante a realização do curso, serão apresentados formulários de avaliação e monitoramento contínuo do processo formativo. Os professores deverão estimular e prever, em cada módulo, que o cursista desenvolva uma atividade prática envolvendo as temáticas tratadas. Tais atividades deverão acontecer no lugar de trabalho do profissional e envolver a população atendida. Ao término de cada atividade, o cursista deverá elaborar um relatório que servirá como atividade avaliativa.

I.a. Identificação do Objeto

Implantação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Estado de Goiás.

I.b. Número Registro do Projeto

I.c. Prazo de Execução

Início	Término
A partir da data da assinatura	31/10/2026

I.d. Resultados Esperados

- Constituição de Comitê Gestor;
- Reconhecimento da Política Nacional de Formação Continuada SGDCA e EES na rede estadual e municipal do SEAS (Conforme Resolução CONANDA N° 244, de 2024);
- Contato com socioeducadores do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo para disseminação das ações da EES;
- Levantamento das violações de direitos em todos os municípios do Estado;
- Estruturação de instrumentos a serem aplicados ao longo da formação;
- Oferta de curso de aperfeiçoamento em Socioeducação e Metodologias Educativas, na modalidade semi-presencial e carga horária de 120 horas/aula;

- Reuniões de Avaliação com Comitê Gestor ENDICA, Comitê Gestor Estadual, Coordenação-Geral de Políticas Socioeducativas e representações locais;
- Avaliação de produto do processo formativo;
- Análise, sistematização e elaboração de Relatório;
- Realização de Seminário Final.

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
1	1	Implementação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no Estado de Goiás	Unid	1	Dezembro/25	Fevereiro/26
2	1	Mobilização e Articulação	Unid	1	Fevereiro/26	Abril/26
3	1	Formação Continuada, Pesquisa e Extensão	Unid	1	Maio/26	Outubro/26
4	1	Avaliação e Incidência Política	Unid	1	Novembro/26	Outubro/26
5	1	Relatório Final	Unid	1	Nov./26	Outubro/26

I.f. Indicadores de cumprimento das metas

- ✓ Número de reuniões de Avaliações;
- ✓ Realização de diagnóstico sobre perfis dos profissionais e adolescentes;
- ✓ Número de cursistas.

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)

Recursos provenientes do TED 5/2025 estabelecido com a SNDCA - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$500.000,00

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1	09/12/2025	500.000,00

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros **do projeto**

Item	Valor (R\$)
1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g) Total	423.728,82
a-Pessoal	416.300,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)	0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)	0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)	0,00
Estagiários	0,00
Bolsas	416.300,00
Outros encargos	0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica Total	2.000,00
Hospedagem e Alimentação	0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	0,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades	0,00
Reprodução de documentos	0,00
Confecção de cartaz para divulgação	0,00
Despesas Acessórias de Importação	0,00

Adequação do espaço		0,00
Despesas Bancárias		0,00
Outros serviços		2.000,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	Total	0,00
d – Despesas com diárias	Total	2.125,00
e – Material de Consumo	Total	3.303,82
Material de Expediente/Informática		3.303,82
Material de Laboratório		0,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos		0,00
Material de Limpeza		0,00
Combustíveis e lubrificantes		0,00
Outros materiais		0,00
f– Investimento	Total	0,00
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)		0,00
g- Ganho econômico*		0,00
Total		0,00

* Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.d. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG		
	VALOR R\$	
Custos indiretos para a UFG		33.898,30
Custos indiretos para a UA/Órgão		0,00
Total		33.898,30
Justificativa:		

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)
Para execução deste projeto a Fundação de Apoio à Pesquisa aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ 42.372,88 (Quarenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhado no anexo 1.

II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)		
ITENS	VALOR R\$	
Previsão de despesas do projeto		423.728,82
Previsão de custos indiretos		33.898,30
D.A.O da Fundação		42.372,88
Total do plano		500.000,00

II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	Não se aplica		
2	Não se aplica		
Justificativa:			

II.h. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
	Instalações da Faculdade de Educação

Justificativa: Para o planejamento e o desenvolvimento das atividades do projeto	

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela Proad)	
☒ Bolsa	☐ Adicional Variável
Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.	
☒ Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94	
☐ Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04	
☐ Estágio – Lei 11.788/08	
Justificativa para o tratamento tributário: O objetivo do projeto é a oferta de curso de aperfeiçoamento em Socioeducação e Metodologias Educativas, na modalidade semi-presencial e carga horária de 120 horas/aula. O projeto é financiado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e envolve a realização de políticas públicas de inclusão dos cidadãos. Neste sentido o projeto não se caracteriza como contra prestação de serviços nem representa vantagem para o doador.	

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)					
Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados	
				Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)									
Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					Valor Total R\$
				Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período e quantidade de bolsas	Carga Horária Mensal	Valor Mensal R\$	
1	Marilucia Pereira do Lago	2193218	UFG	Extensão	Docente	Jan a Dez 26 (12)	10	4.000,00	48.000,00
2	Geisa Nunes de Souza Mozzer	2224701	UFG	Extensão	Docente	Jan a Dez 26 (12)	10	2.000,00	24.000,00
3	Silvia Carla Nunes de Figueiredo Costa	1664922	UFG	Extensão	TAE	Jan a Dez 26 (12)	5	3.000,00	36.000,00
4	Douglas Jose Nogueira		UFG	Extensão	Docente	Jan a Dez 26 (12)	10	3.000,00	36.000,00
5	Eduardo Erick Gomes de Albuquerque		UFG	Extensão	Discente	Jan a Dez 26 (12)	10	1.500,00	18.000,00
6	A Definir - Apoio Pedagógico (1 Bolsista)	-----	-----	-----	-----	12	-----	2.000,00	24.000,00
7	A Definir - Bolsistas Extensão (4 Bolsistas)	-----	-----	-----	-----	48	-----	1.100,00	52.800,00
8	A Definir - Bolsista Pesquisa (1 Bolsista)	-----	-----	-----	-----	12	-----	1.500,00	18.000,00
9	A Definir - (4 Tutores)	-----	-----	-----	-----	44	-----	1.500,00	6.000,00

IV – Aprovação pelos partícipes:

Reitor(a) da UFG – Prof(a) Angelita Pereira de Lima

Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – Prof(a) Sandramara Matias Chaves

Pró-Reitor de Administração e Finanças – Prof. Robson Maia Geraldine

Diretor(a) da Unidade/Órgão – Profa Lueli Nogueira Duarte da Silva

Coordenador(a) do projeto – Profa Marlucia Pereira do Lago

Testemunhas

1- Clevia Ferreira Duarte Garrote

2- Douglas Gaspar Rangel

ANEXO I DO PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFG, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Implementação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Estado de Goiás”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Implementação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Estado de Goiás”.**

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFG vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XV do caput do art. 75 da Lei no 14.133/2021.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 466.101,70 (quatrocentos e sessenta e seis mil cento e um reais e setenta centavos)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 42.372,88 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, conforme detalhado abaixo:

5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)

Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional					
Especificação	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R\$)	Valor Mês Proporcional da DAO (R\$)	Duração em meses		TOTAL
			12		
Manutenção Predial e Concessionárias	R\$ 24.649,08	R\$ 106,24	R\$ 1.274,94		R\$ 1.274,94
Assessoria Jurídica	R\$ 26.800,00	R\$ 115,52	R\$ 1.386,19		R\$ 1.386,19
Assessoria Contábil	R\$ 13.809,25	R\$ 59,52	R\$ 714,26		R\$ 714,26
Telefone	R\$ 2.873,55	R\$ 12,39	R\$ 148,63		R\$ 148,63
Estagiários	R\$ 8.753,34	R\$ 37,73	R\$ 452,75		R\$ 452,75
Material de Expediente/Consumo	R\$ 23.416,44	R\$ 100,93	R\$ 1.211,18		R\$ 1.211,18
Manutenção e Suporte Sistemas	R\$ 54.368,99	R\$ 234,35	R\$ 2.812,16		R\$ 2.812,16
Arquivo OFF (arquivo externo)	R\$ 6.869,24	R\$ 29,61	R\$ 355,30		R\$ 355,30
Ordenados e salários	R\$ 657.678,47	R\$ 2.834,79	R\$ 34.017,46		R\$ 34.017,46
	R\$ 819.218,37	R\$ 3.531,07	R\$ 42.372,88		R\$ 42.372,88

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 2 de outubro de 2024.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva/FUNAPE

Anexo 1 - Proposta Funape UFG.pdf

Documento número #ab04c940-e73f-47e8-9c48-315f18b2629d

Hash do documento original (SHA256): 3df6db1aba97048c4047ca09ced88c47d2db09acdcf0c53a1066f362e618b2d0

Assinaturas



Sandramara Matias Chaves

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 02 out 2024 às 10:07:41

Log

- 02 out 2024, 09:49:56 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número ab04c940-e73f-47e8-9c48-315f18b2629d. Data limite para assinatura do documento: 01 de novembro de 2024 (09:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 out 2024, 09:49:57 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 02 out 2024, 10:07:41 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6090182 e longitude -49.2550205. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1011.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 out 2024, 10:07:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ab04c940-e73f-47e8-9c48-315f18b2629d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ab04c940-e73f-47e8-9c48-315f18b2629d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.